LEI N° 4.411, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Araucária o mês de conscientização e orientação sobre a síndrome de rett.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária o mês de conscientização e orientação sobre a Síndrome de Rett, a ser celebrado, anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º O objetivo desta Lei é a Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Rett, que compreenderá, entre outras, as seguintes ações:

I - estimular o interesse da sociedade nas campanhas de divulgação sobre a Síndrome de Rett;

II - disseminar informações sobre a doença e seus sintomas;

III - orientar os pais ou responsáveis legais para buscarem o tratamento médico adequado para portadores da doença;

IV - divulgação e esclarecimento dos profissionais de saúde, com ênfase nos pediatras, quanto às características da enfermidade, seu quadro sintomático, diagnóstico diferencial e os cuidados gerais requeridos pelas portadoras.

Art. 3º O Poder Público poderá desenvolver políticas públicas e ações voltadas para ampliar as condições e melhorar o atendimento na rede pública.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2024 08:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p663cae9592489.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de maio de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2024 08:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p663cae9592489.

Assinado digitalmente por:
MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000195
233.850.819-04
09/05/2024 08:07:56

Processo nº 59764/2024